

DECRETO N° 021/2024

EMENTA: Prorroga ISS FIXO, ISS TRANSPORTE ALTERNATIVO, TLL/2024 – vencimento da cota única para o dia 29 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso V, do art. 59.

DECRETA:

Art.1º.Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única do ISS FIXO, ISS TRANSPORTE ALTERNATIVO, TLL/2024 para o dia 29 de abril de 2024.

Art.2º.Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 10 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá.